



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1095 de 16 de junho de 2023.

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2023

“Dispõe sobre a isenção de taxas ao Estado de Minas Gerais na forma do Decreto Estadual nº 38.886/1997 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso III, do Decreto Estadual nº 38.886, de 1º de julho de 1997, que isenta os órgãos públicos, entre eles os municípios de pagamento de taxa;

CONSIDERANDO que a isenção de taxa pelo Estado de Minas Gerais está condicionada a não exigência do pagamento de taxas pelos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o Princípio da Reciprocidade entre Estado e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada e convalidada a isenção de taxas municipais cujo sujeito tributário seja o Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações, na forma do Decreto Estadual nº 38.886/1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 16 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X NELSON DIAS DE ALMEIDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização, remendo e montagem de pneus, atendendo a frota de veículos leves e pesados do município de Lajinha-MG

Vigência: 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ONFORME PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000095/2022, Pregão Eletrônico nº 000043/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 02 de janeiro de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para recarga de oxigênio medicinal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 16 de junho de 2023 até 15 de junho de 2024.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000088/2022, Pregão Eletrônico nº 000039/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 16 de junho de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X AMIGAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de peças mecânicas originais ou genuínas novas para veículos leves e peças elétricas originais ou genuínas novas, através de maior desconto percentual, não podendo ser superior ao consultado pela Administração na Tabela CI

Vigência: 12 de maio de 2023 até 11 de junho de 2023.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2022, Pregão Eletrônico nº 000013/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 12 de maio de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X NELSON DIAS DE ALMEIDA

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de peças mecânicas originais ou genuínas novas para veículos leves e peças elétricas originais ou genuínas novas, através de maior desconto percentual, não podendo ser superior ao consultado pela Administração na Tabela CI

Vigência: 12 de maio de 2023 até 11 de junho de 2023.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1095 de 16 de junho de 2023.

000035/2022, Pregão Eletrônico nº 000013/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 12 de maio de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X NELSON DIAS DE ALMEIDA

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de peças mecânicas originais ou genuínas novas para veículos leves e peças elétricas originais ou genuínas novas, através de maior desconto percentual, não podendo ser superior ao consultado pela Administração na Tabela CI

Vigência: 12 de junho de 2023 até 11 de julho de 2023.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2022, Pregão Eletrônico nº 000013/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 12 de junho de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X AMIGAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de peças mecânicas originais ou genuínas novas para veículos leves e peças elétricas originais ou genuínas novas, através de maior desconto percentual, não podendo ser superior ao consultado pela Administração na Tabela CI

Vigência: 12 de junho de 2023 até 11 de julho de 2023.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA E PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2022, Pregão Eletrônico nº 000013/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 12 de junho de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X NELSON DIAS DE ALMEIDA

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de peças mecânicas originais ou genuínas novas para veículos leves e peças elétricas originais ou genuínas novas, através de maior desconto percentual, não podendo ser superior ao consultado pela Administração na Tabela CI

Vigência: 12 de abril de 2023 até 11 de maio de 2023.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2022, Pregão Eletrônico/ nº 000013/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 12 de abril de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X AMIGAO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de peças mecânicas originais ou genuínas novas para veículos leves e peças elétricas originais ou genuínas novas, através de maior desconto percentual, não podendo ser superior ao consultado pela Administração na Tabela CI

Vigência: 12 de abril de 2023 até 11 de maio de 2023.

COM A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES): ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL, MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2022, Pregão Eletrônico/ nº 000013/2022, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura em: 12 de abril de 2023.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 478/2023

“Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de cargo comissionado a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1095 de 16 de junho de 2023.

=====

CONSIDERANDO que é facultada ao servidor efetivo nomeado para exercício de cargo comissionado a opção pelo percebimento do vencimento de seu cargo acrescido de 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação pelo exercício de cargo comissionado no artigo 98, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **DOUGLAS VAÚNA PALMEIRAS**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, pelo exercício de cargo comissionado, tendo em vista a opção pelo percebimento do vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 13 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 479/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **4º (quarto) quinquênio**, à servidora **GESANNI SANGLARD HERMISDORF**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 20 (vinte) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 14 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 480/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **2º (segundo) quinquênio**, à servidora **MAGNA CRISTINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 10 (dez) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 481/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **4º (quarto) quinquênio**, à servidora **ALCIONE PEREIRA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 20 (vinte) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2023.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1095 de 16 de junho de 2023.

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 482/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **4º (quarto) quinquênio**, à servidora **DENISE MARIA VINCIS PEREIRA**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 20 (vinte) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 483/2023

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Adicional por Tempo de Serviço formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão do Adicional no Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, sendo o **5º (quinto) quinquênio**, à servidora **KARINE CABRAL LANGAME**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visto 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 484/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **JULIANA DE SOUZA REIS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de **03/07/2023 a 01/08/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 485/2023

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019 e convocação para tomar posse em cargo público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lajinha/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público edital nº 01/2019, que foi homologado no dia 16 de outubro de 2019, pelo Decreto nº 20/2019, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as normas lançadas no corpo da Portaria nº 720/2019, que regulamento o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público, Edital nº 01/2019;

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1095 de 16 de junho de 2023.

=====
Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Marília de Jesus Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	17º

Art. 2º. Comunique(m)-se os candidato(s) na forma da Portaria nº 720/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito de Lajinha/MG

=====
PORTARIA Nº 486/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. ANA LÚCIA DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.458.756-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 15 de junho de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal